



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
28, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12, de 16 maio de 2025 “Institui o “Dia do Administrador” no Município de Nova Andradina – MS e dá outras providências”.

RELATORES: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

HISTÓRICO: A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Nova Andradina – MS, o “Dia do Administrador”, a ser celebrado no dia 9 de setembro, em consonância com a data nacionalmente reconhecida desde a regulamentação da profissão, por meio da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de Junho de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Questões de gênero e Minorias

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação